

# Boletim de Serviço

**nº 27, de 27 junho de 2024**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

**BRUNO AZEVEDO GOMES DE FREITAS**

Gerente Administrativo do HU-UFJF

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS</b> .....	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 352, de 24 de junho de 2024 .....	2
Portaria-SEI nº 353, de 25 de junho de 2024 .....	2
Portaria-SEI nº 354, de 26 de junho de 2024 .....	3
Portaria-SEI nº 362, de 26 de junho de 2024 .....	4
<b>SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 355, de 26 de junho de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 356, de 26 de junho de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 357, de 27 de junho de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 358, de 27 de junho de 2024 .....	6
Portaria-SEI nº 359, de 26 de junho de 2024 .....	6
Portaria-SEI nº 360, de 26 de junho de 2024 .....	7
Portaria-SEI nº 361, de 26 de junho de 2024 .....	7
Portaria-SEI nº 365, de 27 de junho de 2024 .....	8
Portaria-SEI nº 366, de 27 de junho de 2024 .....	10
Portaria-SEI nº 367, de 27 de junho de 2024 .....	12
Portaria-SEI nº 368, de 27 de junho de 2024 .....	14
Portaria-SEI nº 369, de 27 de junho de 2024 .....	16
Portaria-SEI nº 370, de 27 de junho de 2024 .....	17
Portaria-SEI nº 371, de 27 de junho de 2024 .....	20
Portaria-SEI nº 376, de 27 de junho de 2024 .....	23
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	<b>23</b>
Portaria-SEI nº 372, de 26 de junho de 2024 .....	23
Portaria-SEI nº 373, de 27 de junho de 2024 .....	27
Portaria-SEI nº 374, de 27 de junho de 2024 .....	28
Portaria-SEI nº 375, de 27 de junho de 2024 .....	30
<b>EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS</b> .....	<b>33</b>
Portaria-SEI nº 363, de 27 de junho de 2024 .....	33
<b>RETIFICAÇÃO</b> .....	<b>34</b>
Portaria-SEI nº 364, de 27 de junho de 2024 .....	34

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

**Portaria-SEI nº 352, de 24 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos para conduzir comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23765.009104/2024-19.

- FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA, matrícula SIAPE 13\*\*\*83, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no HU-UFJF (Presidente);
- RENATA CORRÊA DE CARVALHO HARAMOTO, matrícula SIAPE 30\*\*\*99, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotado no HU-UFJF (Membro);

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e após a data de 01/07/2024, tendo em vista o gozo de férias do presidente da comissão.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 353, de 25 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

**Art. 1º** Destituir JULIANA BRIGIDA CAMPISSI, matrícula SIAPE 32\*\*\*45, ocupante do cargo de assistente social, lotada no HU-UFJF (Membro), da função de comissária do Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob o nº 23658.016313/2024-36, tendo em vista que a mesma já realizou atendimento da acusada na instituição, estabelecendo uma relação próxima entre as partes.

**Art. 2º** Designar GRACIELA PAULA DO NASCIMENTO DUQUE, SIAPE 30\*\*\*05, para constituir a comissão PAS sob o processo nº 23658.016313/2024-36.

**Parágrafo Único:** a presidência da comissão PAS permanece com PATRICIA PEREIRA PIMENTA PRADO, matrícula SIAPE 22\*\*\*63.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos permanece inalterado, conforme portaria de instituição da comissão PAS Portaria nº 344 - (SEI nº 39972311).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 354, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 250, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 16, 25 de abril de 2024, referente ao Processo nº [23765.006552/2024-61](#), ante as razões apresentadas no documento ([40124896](#)).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidados os atos administrativos praticados pelo comissário até a data de assinatura desta Portaria

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

### **Portaria-SEI nº 362, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos para conduzir comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.021114/2024-40.

- GISELI DA SILVA REIS, matrícula SIAPE 22\*\*\*60, ocupante do cargo de técnico em saúde, lotada no HU-UFJF (Presidente);
- DIEGO HENRIQUE RIBEIRO MESQUITA, matrícula SIAPE 22\*\*\*74, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, lotado no HU-UFJF (Membro);

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 355, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

Art. 1º Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*83, como substituta no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 25/06/2024 e 26/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 356, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **DIEGO PASSINI SOARES**, matrícula Siape nº 22\*\*\*41, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 357, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **THALITA DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 22\*\*\*83, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 358, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLEIBER LUCIO DE CARVALHO, matrícula Siape nº 22\*\*\*89, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 359, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **DENIS AMARANTE**, matrícula Siape nº 23\*\*\*65, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 360, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **GABRIELA PERILLI DE TOLEDO**, matrícula Siape nº 23\*\*\*56, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 11 de junho de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 361, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

Art. 1º Designar MARIANA TAGLIATI MEIRELLES, matrícula Siape nº 32\*\*\*11, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 365, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0098/2023 da UASG 155902, referente ao processo nº 23765.007567/2024-46, para aquisição de compressa gaze tipo queijo 8 camadas 3 dobras 91 x 91 com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

#### **GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 -**	215****

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486 -**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 0098/2023 da UASG 155902, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

**Art. 3º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 366, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2023 e no Termo de Comodato nº 002/2023, referente ao PR nº 0090/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LEORRO MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.896.131/0001-10, cujo objeto é o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Soraya Elias Russo Lima	***.053.157-**	137*****
Fiscal Substituto	Wilson Benini Guercio	***.303.876-**	114*****

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Marcio de Moura Gromato	***.936.506-**	226****
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	239****

### GESTÃO DO COMODATO (Instrumentais)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Cláudia de Oliveira Alves	***.558.116 -**	300****
Gestor Substituto	Emilene Vicente Lopes	***.610.156-**	228****

### GESTÃO DO COMODATO (Equipamentos: shaver + pedal + cabo de energia + console)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***720.966-**	200****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Frederico Camargo Cavalcante	***.743.436-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e

eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR n.º 0090/2022.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 367, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 020/2024, referente à DL nº 90016/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ 01.017.671/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição parenteral individualizada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Rosângela Barra Rocha Lamarca	***.540.676-**	114****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paula do Nascimento Batista Rameh	***.898.293-**	234****
Fiscal Substituto	Rosana Maria de Sousa	***.846.626-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 368, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90005/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.009615/2024-31, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde (agulhas, seringas e cateteres) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

## GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486.-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 369, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90022/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.000970/2024-44 cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Oncológicos para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

**GESTÃO DAS ATAS**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486.-**	234****
----------------	-------------------------	-----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 370, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 019/2024, referente à DL nº 90013/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 13.892.384/0001-46, cujo objeto é a contratação de natureza continuada, de apoio às atividades administrativas, compreendendo o cargo de recepcionista mensalista, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho das seguintes áreas da Unidade Santa Catarina: Imagem Geral, Recepção Central, Remoção de Pacientes, Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Cardiologia; e na Unidade Dom Bosco: Entrada de Funcionários.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Laíse Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

§ 3º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho da Unidade Dom Bosco, exceto das seguintes áreas: Entrada de Funcionários e Centro Cirúrgico.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Maria Helena Barcellar	***.513.716-**	114****
Fiscal Substituto	Maisa Fonseca Rooke	***.118.836-**	324****

§ 4º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho das seguintes áreas da Unidade Santa Catarina: Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia e Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Weverton Alves Martins	***.249.956-**	300****
Fiscal Substituto	Hugo Luiz Mura de Andrade	***.097.817-**	239****

§ 5º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelos postos de trabalho das seguintes áreas: Centro Cirúrgico da Unidade Santa Catarina e da Unidade Dom Bosco.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Camila Silva Torres Militão	***.808.716-**	230****
Fiscal Substituto	Juliana Coelho Furtado Duarte	***.382.886-**	234****

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	113****
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	***.465.027-**	235****

§ 6º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 7º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 371, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 021/2024, referente à DL nº 90015/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRÓ-RENAL - BRASIL - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIAS E METABÓLICAS**, CNPJ 78.444.304/0001-35, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de licença de uso (locação) de software de gestão de clínica de nefrologia para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidades hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fabiana Rodrigues Pereira	***.923.041-**	227*****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Itacy Mourão	***.115.806-**	236*****
Fiscal Substituto	Pablo de Souza Lacerda	***.125.246-**	226*****

#### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andreia Aparecida Henriques Carvalho	***.268.566-**	192*****

Fiscal Substituto	Filipe José Haider	***.511.966-**	323****
-------------------	--------------------	----------------	---------

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	***.152.625-**	218****
Fiscal Substituto	Anna Leticia Rios de Assis	***.817.876-**	113****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 376, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE JOSE HAIDER, matrícula Siape nº 32\*\*\*71, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 372, de 26 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 557, de 26 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço nº HU-UFJF 32/2021](#), que institui o **Escritório de Processos (Eproc)** no âmbito do HU-UFJF;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 271, de 26 de abril de 2023, publicada no [Boletim de Serviço nº HU-UFJF 18/2023](#), que institui o **Reestrutura o Escritório de Processos (Eproc)** no âmbito do HU-UFJF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar o **Escritório de Processos (Eproc)** do HU-UFJF, vinculado à Superintendência, que atua no formato de comissão permanente e que possui os seguintes objetivos:

Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no HU-UFJF;

Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processos;

Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão por Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e

Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no âmbito do HU-UFJF.

**Art. 2º** Deixa de compor o Eproc:

I - Hugo Moraes Oliveira Porto, Administrador;

II - João Victor Rezende Sampaio, Economista.

III - Sandra Maria da Silva, matrícula Siape 226\*\*\*\*.

**Art. 3º** Passam a compor o Eproc:

I - Luiza Lopes Rosa, Administradora;

II - Leticia Helen Pereira, Economista; e

III - Raphael Bandeira Lemos.

**Art. 4º** O Escritório de Processos (Eproc) passa, então, a ser composto pelos seguintes integrantes:

- a) Coordenação do Escritório de Processos (Eproc):
  - a. Coordenador: Vitor Luiz Andrade, matrícula Siape 214\*\*\*\*;
  - b. Vice Coordenador: Rodrigo Giacoia Mendes, matrícula Siape 191\*\*\*\*.
- b) Representantes do Setor de Governança e Estratégia:
  - a. Titular: Raphael Bandeira Lemos;
  - b. Suplente: Rodrigo Giacoia Mendes, matrícula Siape 191\*\*\*\*.
- c) Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:
  - a. Titular: Pablo de Souza Lacerda, matrícula Siape 226\*\*\*\*;
  - b. Suplente: Eduardo de Moraes Furtado, matrícula Siape 227\*\*\*\*.
- d) Representantes do Setor de Gestão da Qualidade:
  - a. Titular: Rodrigo Daniel de Souza, matrícula Siape 1329674;
  - b. Suplente: Marcela Leite dos Santos Jaernevay, matrícula Siape 3001817.
- e) Representantes da Gerência Administrativa:
  - a. Titular: Fabiana Luzia Moreira Souza, matrícula Siape 228\*\*\*\*;
  - b. Suplente: Dênis Amarante, matrícula Siape 239\*\*\*\*.
- f) Representantes da Gerência Atenção à Saúde
  - a. Titular: Bruno Barbosa Vieira, matrícula Siape 182\*\*\*\*;
  - b. Suplente: Marcos Paulo Rafael Nunes, matrícula Siape 226\*\*\*\*;
  - c. Suplente: Frederico Camargo Cavalcante, matrícula Siape 226\*\*\*\*;
  - d. Suplente: Taiana Nascimento de Abreu, matrícula Siape 227\*\*\*\*.
- g) Representantes da Gerência Ensino e Pesquisa
  - a. Titular: Marcelo Alvim Jorge, matrícula Siape 230\*\*\*\*;

b. Suplente: Igor Rosa Meurer, matrícula Siape 227\*\*\*\*.

h) Representantes da Residência em Gestão Hospitalar

a. Luiza Lopes Rosa, Administradora;

b. Leticia Helen Pereira, Economista.

i) Membro consultivo permanente

a. Bruno Azevedo Gomes Freitas, matrícula Siape 184\*\*\*\*.

**Art. 5º** Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

**Art. 6º** O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria. Tais convidados atuarão enquanto membros consultivos do Eproc.

**Art. 7º** Os ex-coordenadores do Eproc serão nomeados enquanto membros consultivos permanentes podendo participar de todas as reuniões independente do convite.

**Art. 8º** Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos poderão ter, mediante aprovação da Superintendência, as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo HU-UFJF.

**Art. 9º** A Coordenação do Eproc realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo e executivo aos trabalhos do Escritório de Processos, podendo delegar tarefas, nos termos do Regimento Interno do Eproc.

**Art. 10** O Regimento Interno do Eproc disciplina o funcionamento do Escritório de Processos.

**Art. 11** A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 12** Revoga-se a Portaria - SEI nº 271, de 26 de abril de 2023.

**Art. 13** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 373, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 741, de 15 de dezembro de 2022, que reestrutura a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)** do HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço nº 51](#), de 15 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar** a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) do HU-UFJF.

**Art. 2º** Deixa de compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Bárbara Lima Pereira	30***84	Enfermeira	-

**Art. 3º** Passa a compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Bruno Curty Bergamini,	33***59	Fisioterapeuta	
Dayse Cristina Vilas Boas Dias	11***71	Enfermeira	
Debora Andrade Caetano	10***78	Psicólogo	
Diego Henrique Ribeiro Mesquita	22***74	Téc.Enfermagem	
Isis do N. Teixeira Silveira	10***65	Enfermeira	
Natalia Ramos Araujo	18***24	Enfermeira	
Samanta Aparecida Moreira	30***33	Enfermeira	
Stephanie Schmidt Andrade	32***47	Enfermeira	

**Art. 4º** A CIHDOTT passa a ser composta:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Ricardo Pessoa Martello de Souza	30***31	Médico-Intensivista	Coordenador
Adalberto da Silva Dias	23***86	Tec. de Necropsia	
<b>Bruno Curty Bergamini,</b>	33***59	Fisioterapeuta	
Camila Mariana de Araújo Silva Vieira	22***66	Enfermeira	
Carolina Vargas de Oliveira Santos	13***53	Nutricionista	
Daniela de Oliveira Camilo	30***59	Enfermeira	

<b>Dayse Cristina Vilas Boas Dias</b>	11***71	Enfermeira	
<b>Debora Andrade Caetano</b>	10***78	Psicólogo	
<b>Diego Henrique Ribeiro Mesquita</b>	22***74	Téc.Enfermagem	
Evandro Vilela Neto	12***13	Dentista	
Flávio Rodrigues dos Reis	22***60	Enfermeiro	
Ingrid Adame Moreira	31***10	Assistente Social	
<b>Isis do Nascimento Teixeira Silveira</b>	10***65	Enfermeira	
<b>Marina dos Reis Abreu</b>	30***27	Enfermaria	
<b>Natalia Ramos Araujo</b>	18***24	Enfermeira	
Ricardo Baltazar dos Santos	22***49	Enfermeiro	
Samantha Cristina Guedes Paula	30***77	Enfermeira	
<b>Samanta Aparecida Moreira</b>	30***33	Enfermeira	
<b>Stephanie Schmidt Andrade</b>	32***47	Enfermeira	
Tatiana Rodrigues Almeida de Castro	19***67	Psicóloga	

**Art. 5º** Revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria-SEI nº 259, de 20 de abril de 2023 (29297182).

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 374, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Reestruturar o **Núcleo de Segurança do Paciente-NSP** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH;

**Art. 2º** Deixam de compor o Núcleo de Segurança do Paciente como membros consultores:

Marina dos Reis Abreu – SIAPE: 30\*\*\*27

Luana Mendes de Souza – SIAPE 30\*\*\*32

Rejane Guingo Martins Ribeiro - SIAPE 13\*\*\*53

**Art. 3º** - Passam a compor o Núcleo de Segurança do Paciente, como Membros Executores, os funcionários abaixo relacionados:

Gilson dos Reis de Oliveira – SIAPE 14\*\*\*75 - Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Michelle Barbosa Moratório de Paula – SIAPE 32\*\*\*19 - Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Aline Ribeiro Murta Abreu – SIAPE 23\*\*\*06 - Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Marcela Leite dos Santos Jaenervay – SIAPE 30\*\*\*17 – Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

**Art. 4º** - Passam a compor o Grupo de Trabalho do Núcleo Segurança do Paciente-NSP, dedicado ao Serviço de Terapia Renal Substitutiva, além dos membros executores do Serviço de Segurança do Paciente, os membros abaixo relacionados:

Roberta Lopes Karlburger – SIAPE: 22\*\*\*55 - Enfermeira;

Anderson Miranda - SIAPE – 29\*\*\*35 – Técnico de Enfermagem

Douglas William Vieira Batista - SIAPE – 30\*\*\*37 – Técnico de Enfermagem

Edimila Maria da Costa - SIAPE – 30\*\*\*69 – Técnico de Enfermagem

Michelle Aparecida de Oliveira - SIAPE – 23\*\*\*99 – Técnico de Enfermagem

Simone Ferreira Guedes - SIAPE – 23\*\*\*55 – Técnico de Enfermagem

Vanderson de Souza Rhodes - SIAPE – 30\*\*\*55 – Técnico de Enfermagem

**Art. 5º** - O Núcleo, enquanto Comissão de Segurança do Paciente, fica composto pelos Membros Consultores Titulares e Suplentes, com suas respectivas funções:

Presidente do Núcleo: Rodrigo Daniel de Souza – SIAPE: 13\*\*\*74 (Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente)

Vice Presidente do Núcleo de Segurança do Paciente: Gilson dos Reis de Oliveira – SIAPE 14\*\*\*75 (Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente)

Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente: Marcela Leite dos Santos Jaenervay – SIAPE 30\*\*\*17 – Suplente: Aline Ribeiro Murta – SIAPE 23\*\*\*06

Representante da Unidade de Vigilância em Saúde: Renata Fiuza Cruz – SIAPE: 22\*\*\*81; Suplente: Daniele Grazielle Amalfi Moreira – SIAPE: 30\*\*\*55

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

Representante da Superintendência: - Natália Ramos Araújo – SIAPE 18\*\*\*24 - Suplente: Felipe de Souza Rodrigues – SIAPE 22\*\*\*27

Representante da Gerência de Atenção à Saúde: – Edma Nogueira da Silva – SIAPE 22\*\*\*93; Suplente: - Bruno Barbosa Vieira – SIAPE 18\*\*\*

Representante da Divisão Médica: - Ronald Kleinsorge Roland SIAPE 21\*\*\*54 – Suplente: Maria Augusta Marques Sampaio –SIAPE: 23\*\*\*23;

Representante da Residência Multiprofissional: Érica Paula Resende Menezes – SIAPE 30\*\*\*58 - Suplente: Erika Maria Henriques Monteiro – SIAPE 22\*\*\*65;

Representante da Divisão de Enfermagem: - Paula Regina Filgueiras Gazola – SIAPE: 14\*\*\*7; Suplente: Andressa da Silva – SIAPE: 22\*\*\*91

Representante da Divisão de Gestão de Cuidados: Gilmar Aparecida Batista Fernandes – SIAPE 11\*\*\*46; Suplente: Marcos Paulo Rafael Nunes – SIAPE 22\*\*\*88

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar: - Natália Silva de Oliveira Barbosa - SIAPE: 23\*\*\*09 – Suplente - Rosana Maria Souza - SIAPE: 23\*\*\*49;

Representante da Gerência Administrativa: — Vitor Luiz Andrade - SIAPE: 21\*\*\*71 – Suplente Guilherme da Hora Lima - SIAPE: 22\*\*\*89;

Representante da Residência Médica — Igor Lobato de Assis Paula e Silva – SIAPE: 32\*\*\*93 - Suplente: Lucas Ribeiro de Andrade Nascimento – SIAPE: 33\*\*\*34

Representante Saúde Bucal: Michelle Silveira Dias – SIAPE: 30\*\*\*27; Rafaela Titoneli Freitas Silva – SIAPE: 30\*\*\*91 – Suplentes: Evandro Vilela Neto – SIAPE: 12\*\*\*13 - Gabriele Fonseca Pacheco – SIAPE: 17\*\*\*30.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 375, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o serviço de locação de enxoval hospitalar, envolvendo o processamento do enxoval, desde o recolhimento até seu retorno em condições de reuso sob situação higiênico-sanitária adequada, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

I - Samuel Lincoln Mendes, Siape 3003186, Integrante Requisitante;

II - Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 2260837, Integrante Requisitante.

**Art. 3º** Deixam de compor a referida Equipe de Planejamento:

I - Cristina Gonçalves da Silva, Siape 2347481, Integrante Requisitante;

II - Camila Silva Torres Militão, Siape 2300436, Integrante Requisitante;

III - Carlos Fellippe de Oliveira, Siape 1148581, Integrante Requisitante.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

I - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape 1148581, Coordenadora da EPC;

II - Hildebrando Barbosa Junior, Siape 2391654, Integrante Requisitante;

III - Andreia Carneiro de Araújo, Siape 2260550, Integrante Requisitante;

IV - Marcela Oliveira Souza Ribeiro, Siape 3001924, Integrante Requisitante;

V - Samuel Lincoln Mendes, Siape 3003186, Integrante Requisitante;

VI - Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 2260837, Integrante Requisitante;

VII - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa;

VIII - Vitor Luiz Andrade, Siape 1248571, Integrante Administrativo.

**Art. 5º** Compete à EPC:

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 6º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 7º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS**

**Portaria-SEI nº 363, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA)**, junto a Superintendência, processo SEI Ebserh nº [23765.009719/2024-45](#).

**Art. 2º.** Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualidade</b>
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	226****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Cordenadora
Rodrigo Daniel de Souza	132****	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Membro
Felipe de Souza Rodrigues	228****	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	Membro
Erika Maria Henriques Monteiro	229****	Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro
Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Membro

*nº 27, quinta-feira, 27 de junho de 2024*

**Parágrafo Único:** A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art.3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

**Parágrafo Único:** Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art.4º.** Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## RETIFICAÇÃO

### **Portaria-SEI nº 364, de 27 de junho de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º Retificar** a Comissão Permanente de Captação e Transplante Renal (CPCTR) do HU-UFJF .

**Art. 2º** A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### **Onde se lê:**

Helady Sanders Pinheiro, nefrologista, CRM 30067, Responsável Técnica e coordenadora;  
Salim Anderson Khouri Ferreira, urologista, CRM 61761, coordenador;  
Aline Thawany de Souza Fonseca, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*96, membro;  
Andre Avarese de Figueiredo, urologista, CRM 38618, membro;  
Bruna Eduarda Oliveira Anjos, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*24, membro;

Bruno Duque Ramos, técnico em enfermagem, SIAPE 14\*\*\*54, membro;  
Daniel Marcos Silveira Barletta, cirurgião vascular, CRM 43132, membro;  
Davi Pinto Colen, cirurgião geral, CRM 45054, membro;  
Dival Ribeiro Netto de Rezende, técnico em enfermagem, SIAPE 23\*\*\*49, membro;  
Eliana Aparecida de Araújo Alves, técnica em enfermagem, SIAPE 23\*\*\*09, membro;  
Emiliana Spadarotto Sertorio, nefrologista, CRM 56756, membro;  
Fabiana Oliveira Bastos Bonato, nefrologista, CRM 46974, membro;  
Fabiano Libório Campos, urologista, CRM 52128, membro;  
Felipe Gonçalves Schröder e Souza, urologista, CRM 45914, membro;  
Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida, cirurgião geral, CRM 70436, membro;  
Gustavo Lessa Silveira, enfermeiro, SIAPE 23\*\*\*81, membro;  
Humberto Elias Lopes, urologista, CRM 25598, membro;  
Jean Houry José, urologista, CRM 41466, membro;  
José Alberto Bordonal, técnico em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*42, membro;  
Juliana Coelho Furtado Duarte, enfermeira, SIAPE 23\*\*\*95, membro;  
Julliana Gonçalves Curty, enfermeira, SIAPE 22\*\*\*99, membro;  
Lilian Alves de Lima Rodrigues, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*47, membro;  
Livia Teixeira Pereira, enfermeira, SIAPE 26\*\*\*36, membro;  
Luciana Ribeiro da Silva, técnica em enfermagem, SIAPE 23\*\*\*27, membro;  
Maira de Oliveira Nepomuceno, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*13, membro;  
Marcia Gonçalves de Paula Carvalho, Técnica em enfermagem, SIAPE 11\*\*\*44, membro;  
Moisés Carminatti, nefrologista, CRM 41897, membro;  
Polyana Virgínia de Souza Lomar Teixeira, técnica em enfermagem, SIAPE 30\*\*\*66, membro;  
Priscila Rosa da Silva, técnica em enfermagem, SIAPE 30\*\*\*27, membro;  
Tatiana Cristina dos Santos Magalhães, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*10, membro;  
Victor Silvestre Soares Fanni, cirurgião geral, CRM 54743, membro;  
Vinicius Mesquita Pires, urologista, CRM 62318, membro;

**Leia-se:**

Helady Sanders Pinheiro, nefrologista, CRM 30067, Responsável Técnica e coordenadora;  
Salim Anderson Khouri Ferreira, urologista, CRM 61761, coordenador;  
Julliana Gonçalves Curty, enfermeira e coordenadora, SIAPE 22\*\*\*99, membro;  
Aline Thawany de Souza Fonseca, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*96, membro;  
Andre Avarese de Figueiredo, urologista, CRM 38618, membro;  
Bruna Eduarda Oliveira Anjos, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*24, membro;  
Bruno Duque Ramos, técnico em enfermagem, SIAPE 14\*\*\*54, membro;  
Camila Silva Torres Militão, enfermeira, SIAPE 23\*\*\*36, membro;  
Daniel Marcos Silveira Barletta, cirurgião vascular, CRM 43132, membro;  
Davi Pinto Colen, cirurgião geral, CRM 45054, membro;  
Dival Ribeiro Netto de Rezende, técnico em enfermagem, SIAPE 23\*\*\*49, membro;  
Eliana Aparecida de Araújo Alves, técnica em enfermagem, SIAPE 23\*\*\*09, membro;  
Emiliana Spadarotto Sertorio, nefrologista, CRM 56756, membro;  
Fabiana Oliveira Bastos Bonato, nefrologista, CRM 46974, membro;

Fabiano Libório Campos, urologista, CRM 52128, membro;  
Felipe Gonçalves Schröder e Souza, urologista, CRM 45914, membro;  
Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida, cirurgião geral, CRM 70436, membro;  
Gustavo Lessa Silveira, enfermeiro, SIAPE 23\*\*\*81, membro;  
Humberto Elias Lopes, urologista, CRM 25598, membro;  
Jean Houry José, urologista, CRM 41466, membro;  
José Alberto Bordonal, técnico em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*42, membro;  
Juliana Coelho Furtado Duarte, enfermeira, SIAPE 23\*\*\*95, membro;  
Lilian Alves de Lima Rodrigues, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*47, membro;  
Livia Teixeira Pereira, enfermeira, SIAPE 26\*\*\*36, membro;  
Luciana Ribeiro da Silva, técnica em enfermagem, SIAPE 23\*\*\*27, membro;  
Maira de Oliveira Nepomuceno, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*13, membro;  
Marcia Gonçalves de Paula Carvalho, Técnica em enfermagem, SIAPE 11\*\*\*44, membro;  
Moisés Carminatti, nefrologista, CRM 41897, membro;  
Polyana Virgínia de Souza Lomar, técnica em enfermagem, SIAPE 30\*\*\*66, membro;  
Priscila Rosa da Silva, técnica em enfermagem, SIAPE 30\*\*\*27, membro;  
Tatiana Cristina dos Santos Magalhães, técnica em enfermagem, SIAPE 22\*\*\*10, membro;  
Victor Silvestre Soares Fanni, urologista, CRM 54743, membro.

**Art. 3º** As atividades da CPCTR são orientadas pelo Regimento Interno da Comissão.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados por essa Comissão desde 13 de março de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a Portaria - SEI nº 115, de 27 de fevereiro de 2024 (36921502).

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**